

PORTARIA Nº 006/2021-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo Instituições de Ensino Superior Públicas do Paraná com vista à ampliação da REDE PARANAENSE DE DIAGNÓSTICO MOLECULAR DE SARS-COV-2, abrangendo seguintes Universidades:

- I – UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste;
- II – UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná;
- III – UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa;
- IV – UEM – Universidade Estadual de Maringá;
- V – UEL - Universidade Estadual de Londrina;
- VI – UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- VII – UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana;
- VIII – UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul;
- IX – UFPR – Universidade Federal do Paraná;
- X – UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

Art. 2º Cabe à Reitoria de cada instituição integrante do grupo criado pelo artigo anterior designar um representante titular e um suplente e encaminhar tal designação à Coordenadoria de Ciência e Tecnologia/SETI.

Art. 3º A Rede a que se refere o Art. 1º desta Resolução será coordenada pela SETI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.


ALDO NELSON BONA

**Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e
Ensino Superior**